

**LICENÇA DE OPERAÇÃO**

**LO N.º 267/2024/DLGA/DLA**

A Fundação Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos de Roraima, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Estadual n.º 001, Art.46, Inciso III e Art.02 de 26 de janeiro de 1991, e regulamentada pela Lei Delegada n.º 04 de 16 de janeiro de 2003 e da Lei Estadual n.º 815 de 07 de Julho de 2011, de acordo com o Sistema de Licenciamento de Atividades Potencialmente Poluidoras, instituído através da Lei Complementar n.º 007 de 26 de Agosto de 1994, concede a presente **LICENÇA DE OPERAÇÃO**, referente ao Processo N.º 18201.008434/2024.32, Parecer Técnico N.º 406/2024 FEMARH/PRES/DLGA/DLA, registrada na FEMARH-RR sob o código **G-01-03**, ao Empreendedor:

**NOME:** ADELINE BATISTA WALENGA  
**CPF/CNPJ:** 016.582.139-63  
**ENDEREÇO:** RUA JOÃO GUILHERME PUGSLEY, N.º 215, CX TH  
**MUNICÍPIO:** IMBITUVA – PR

**ATIVIDADE:** AGROPECUÁRIA EM UMA ÁREA DE 396,9544 HECTARES

**ENDEREÇO DO EMPREENDIMENTO:** FAZENDA HARMONIA, RODOVIA BR-174, KM 96,7 DA SEDE CARACARAÍ SENTIDO NOVO PARAISO – CARACARAÍ/RR.

**VALIDADE:** 30/08/2028

Esta licença é válida somente para a atividade supracitada, dentro do período de validade e observada as condições deste documento e seus anexos que embora não transcritos, são partes integrantes do mesmo.

Qualquer alteração deverá ser comunicada imediatamente à FEMARH-RR.

Boa Vista, RR, 30/08/2024

  
**WAGNER SEVERO NOGUEIRA**  
Presidente da FEMARH-RR

  
**KEILA NUNES DOURADO**  
Diretora da DLGA/FEMARH-RR

---

---

**CONDIÇÕES DE VALIDADE DESTA LICENÇA**

1. A licença deve ser fixada em um local de fácil visibilidade pelos Órgãos Fiscalizadores;
2. Que sejam cumpridas todas as ações descritas nas medidas mitigadoras constantes no PCA;
3. Entrar com pedido de **renovação desta licença 120 dias antes do vencimento**, qualquer alteração no projeto deverá ser informada preliminarmente a **FEMARH-RR**;
4. Cópia da publicação desta Licença em jornal de grande circulação;
5. Caso ocorra algum imprevisto comunicar imediatamente a **DLGA/FEMARH-RR**.

**Latitude: 1° 17' 40.00" N Longitude: 60° 33' 33.00" W**

---

---

**DOCUMENTOS ANEXOS**

Os Constantes do Processo Nº: **18201.008434/2024.32** / Parecer Técnico Nº:  
**406/2024 FEMARH/PRES/DLGA/DLA.**

**VALOR DA TAXA: R\$ 3.391,00**

**VISTORIA: 250,00**

**AVERBAÇÃO DA RESERVA LEGAL: 100,00**

**RESPONSÁVEL TÉCNICO: ILDEBAN PEREIRA DA SILVA-ART Nº RR20240145553**